



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Nº 06/2005

Data: 08 / 04 / 2005

criador: JOSE DA CRUZ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2005

Institui o Dia 08 De Dezembro como:
"DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO".

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO

Sessão: 30 / 08 / 2005

Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 08 / 04 / 2005

Protocolo: 08 / 04 / 2005

Leitura em Plenário:

11 / 04 / 2005

**PARECERES DAS
COMISSÕES:**

() JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: _____

() EDUCAÇÃO SAÚDE E
MEIO AMBIENTE

Parecer: _____

() URBANISMO, TRANSPORTE
E HABITAÇÃO

Parecer: _____

() ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Parecer: _____

() DIREITOS HUMANOS E
QUESTÕES DO GÊNERO

Parecer: _____

() ÉTICA

Parecer: _____



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO

Sessão: 30/12/2005

Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2005.

O Vereador abaixo subscrito, apresenta à V. Ex.^a e à este Douto Plenário, a consideração dos mesmos para instituição do dia **08 de dezembro** como o:

Protocolado em 01/04/05 na

PROTÓCOLO

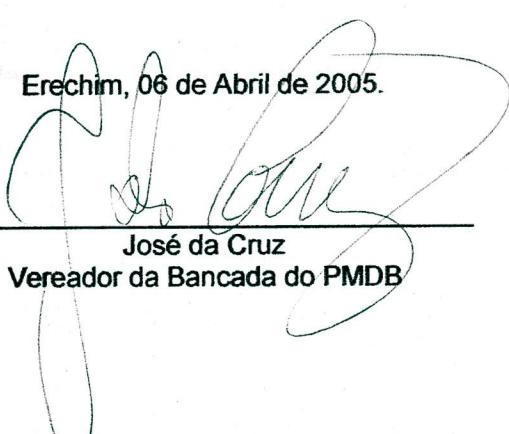
abido em 01/04/05

Secretaria Geral

“ Dia Municipal do Evangélico ”

- 1- Mensagem de encaminhamento
- 2- Projeto de Lei do Legislativo
- 3- Justificativa

Erechim, 06 de Abril de 2005.

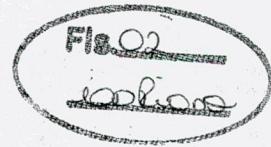

José da Cruz
Vereador da Bancada do PMDB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 06/ 2005.

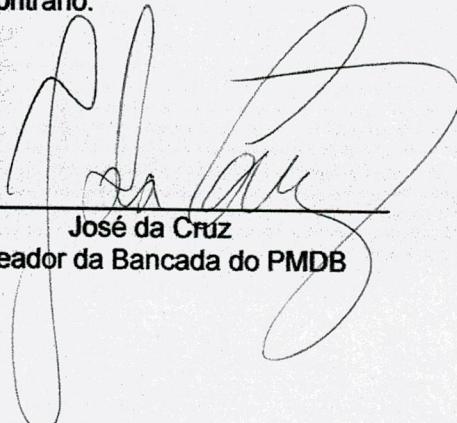
Art.1º - Fica criado o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO a ser comemorado no Dia 08 de Dezembro.

Art.2º - As comemorações das Comunidades Evangélicas poderão ser realizadas Preferencialmente, em equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo desde que, observadas as regras Próprias.

Art.3º - Poderão ainda se utilizar de Praças, Ruas, Parques, Escolas e Áreas Desde que, compatíveis para tal finalidade.

Art.4º - As comemorações referente a este dia serão de responsabilidade Exclusiva das Igrejas Evangélicas.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas As disposições em contrário.


José da Cruz
Vereador da Bancada do PMDB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

No Município de Erechim contamos com um expressivo número de Evangélicos distribuídos e organizados em diversas Igrejas Evangélicas ,que ao longo dos anos vêm contribuindo de forma significativa para o crescimento social ,educacional e espiritual de toda a coletividade.

O Povo evangélico tem crescido substancialmente e continua em franco crescimento, e todo o trabalho desenvolvido tem reconhecimento em todos os seguimentos da sociedade,pois as igrejas são as, que mais recuperam pessoas que vivem ás margens da sociedade e pela fé,as restituem novamente para o convívio social.

Sobretudo,os evangélicos,dentro de suas tradições de culto e reuniões,não comemoram algumas datas, que hoje estão no calendário de datas religiosas comemorativas.Também, existem grupos incentivados pelas igrejas como Grupo de Jovens, Grupos de Teatros,Grupos de Balett,Corais, Cursos de Casais,Cursos Bíblicos e outras atividades educacionais que enriquecem a nossa comunidade,educam as nossas crianças e jovens o que nos leva acreditar que, precisam deste espaço solicitado pelo Vereador e merecem este reconhecimento.

O dia 08 de Dezembro, está sendo escolhido ,porque o Brasil já comemora no mesmo mês a semana da Bíblia,e esta é o Estatuto Maior dos Evangélicos.

José da Cruz

Vereador da Bancada do PMDB